

LEI Nº 666 DE 26 DE JANEIRO 2021

DESAFETA PRÉDIOS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, E A POSTERIOR DOAÇÃO DOS MATERIAIS E ENTULHOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES INTERESSADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica desafetado o bem público abaixo relacionado, o qual passa a integrar a categoria dos bens públicos disponíveis do município:

I. prédio público localizado na Av São Raimundo, S/N Bairro Centro, (prédio da Escola Municipal EMEF II AZIZI TRABULSI), Vargem Grande - MA;

Art. 2º – Fica autorizada a demolição do prédio público citado no artigo 1º, e a doação dos materiais e entulhos para as Igrejas do nosso município.

Art. 3º – As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - No mesmo local será construída a **Praça AZIZI TRABULSI**, aonde será instalada a aeronave recebida de doação, na qual funcionará a Biblioteca Virtual denominada FAEVG (*FORÇA AÉREA EDUCACIONAL DE VARGEM GRANDE*).

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal